



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO

21/08/2023

Processo Legislativo nº 084/2023

Projeto de Lei do Executivo nº 2.767 de 10 de agosto de 2023

Parecer jurídico nº: 084/2023- AJ

O projeto de Lei nº 2.767 de 10 de agosto de 2023 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para instituir o Boletim Oficial Municipal – BOM, como o órgão oficial de publicação dos atos do Município.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 42 inciso I e II que dizem:

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

I – legislar sobre todas as matérias atribuídas explicita ou implicitamente ao Município pela Constituição da União e dos Estado, as leis em geral e esta Lei Orgânica;

II – legislar sobre assuntos de interesse local;

Assim, o Poder Executivo tem prerrogativa para requerer e a Câmara de Vereadores possui competência para autorizar a criação do órgão de publicação dos atos do Município nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 19 de agosto de 2023

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883